



Volta Redonda, 13 de Dezembro de 2018.

Programa de Assistência Educacional - PAE Edital 01/ 2019

Edital de seleção de Bolsas de Estudos do Programa de Assistência Educacional – PAE, a realizar-se no mês de Janeiro de 2019.

1. Dos Candidatos:

- 1.1 Poderão ser candidatos à Bolsa de Assistência Educacional, os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, do primeiro ao último período do curso, e estejam adimplentes administrativo, acadêmico e financeiramente com a instituição;
- 1.2 Os alunos devem acessar o site eletrônico do UGB (www.ugb.edu.br) através do portal do aluno e clicar no link do PAE e realizar a inscrição entre as datas – 07 de Janeiro a 12 de Janeiro.

2. Das condições para acesso à bolsa PAE:

- 2.1 Estar regularmente matriculado do primeiro ao último período;
- 2.2 Não apresentar inadimplência acadêmica e financeira com a Instituição;
- 2.3 Para ter acesso a Bolsa de estudo oferecida pelo Programa de Assistência Educacional, o aluno deve comprovar renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio (1 e ½ sal. mínimo), e as demais condições previstas nesse edital;
- 2.4 São condições para acesso:
 - a) Não ser portador de diploma de graduação;
 - b) Não receber bolsa de estudo de entidades públicas e privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalhe;

3. Dos documentos necessários ao processo de seleção: (CASO O ALUNO SEJA PRÉ-SELECIONADO)

3.1 Documentos diversos: (OBRIGATÓRIO)

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do candidato;



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB
Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP
Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- b) Cópia da carteira de identidade (quando maior de 18 anos) ou certidão de nascimento (quando menor de 18 anos) – de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- d) Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável do candidato – se for o caso;
- e) Declaração da escola privada que comprove que o candidato estudou na condição de bolsista integral – se for o caso;
- f) Cópia de (um) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone (fixo);
- g) Cópia de comprovante de gastos com saúde - inclusive laudo médico para pessoas com deficiência e/ ou doenças crônicas – (se for o caso);
- h) Cópia de comprovante de gastos com moradia – aluguel e/ ou financiamento – (se for o caso);
- i) Cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar: - se assalariado: cópia dos 2 últimos contracheques e declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano anterior; - se trabalhador autônomo, empresário, profissional liberal: cópia dos 2 últimos contracheques pró labore e ou guias de recolhimento de INSS compatível com a renda declarada, cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) compatível com a renda declarada ; - se sócio e dirigente de empresa: cópia dos 2 últimos contracheques de remuneração mensal, Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF); - se aposentado e/ou pensionista: cópia do comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato) e declaração de Imposto de Renda do ano anterior;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; **(OBRIGATÓRIO)**.
 - a) Página de identificação; b) Página da qualificação civil; c) Página do contrato de trabalho (última página assinada e a seguinte); d) Página de alteração de salário (última página atualizada e a seguinte);
- k) Cópia do boleto bancário referente ao pagamento da matrícula;
- l) Cópia do boletim referente ao período anterior.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB
Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP
Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

4. Entrega dos documentos:

4.1 Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos pré selecionados entre os dias 15, 16, 17 e 18 de Janeiro, nos seguintes setores das Unidades, a saber:

4.1.1 Volta Redonda: Departamento de Serviço Social;

4.1.2 Barra do Pirai: Setor Financeiro;

4.1.3 Nova Iguaçu: Setor Financeiro;

4.2 Não serão recebidos documentos entregues fora do prazo especificado no edital.

4.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo, lacrado e devidamente identificado com o Nome do candidato, Matrícula, Curso e Unidade.

5. Do caráter eliminatório:

5.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que ao declarar dados no formulário preenchido no site, não anexar os devidos comprovantes;

5.2 O candidato que não comparecer no horário e data agendados para a entrevista;

5.3 Se forem constatadas informações fraudulentas, omissões e/ ou omissões dos mesmos.

6. Da concessão e manutenção da bolsa:

6.1 A bolsa de 50% será concedida ao aluno que atender a todos os critérios desse edital, conforme número de bolsas disponíveis no semestre, assim como avaliação do Departamento de Serviço Social;

6.2 Anualmente será feita a avaliação para renovação de bolsa, cabendo ao aluno entregar a documentação no Departamento de Serviço Social;

6.2.1 A avaliação consiste em avaliação socioeconômica e avaliação acadêmica (desempenho – notas e frequência).

Disposições Gerais:

1. **Não** será possível fazer a retificação de dados e/ou cancelamento do mesmo após a data limite de inscrição, a saber, 12 de Janeiro;



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB
Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP
Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2. Os alunos que realizarem suas inscrições, ficar atento, pois **toda e qualquer** divulgação dos candidatos pré-selecionados às próximas etapas serão divulgadas apenas pelo site do UGB, assim como as datas das entrevistas;
3. O Departamento de Serviço Social não se responsabilizará pelas inscrições realizadas pelos candidatos, bem como não realizará nenhuma inscrição para os mesmos;
4. Caso o candidato seja Aprovado no Processo Seletivo do PAE, **não** será permitida a troca do curso com bolsa e/ou troca de turno.

ANEXO I

CRONOGRAMA (Processo de Seleção)

Inscrições: 07 a 12 de Janeiro.

*Inscrições validadas - alunos Pré Selecionados: 14 de Janeiro.

Entrega de Documentos: 15 a 18 de Janeiro.

*Documentações Validadas - alunos Pré Selecionados: 24 de Janeiro.

Entrevistas:

Unidade Barra do Pirai: 29 de Janeiro.

Unidade Volta Redonda: 28 de Janeiro.

Unidade Nova Iguaçu: 30 de Janeiro.

Resultado Final: 04 de Fevereiro de 2018.

Atendimento Departamento de Serviço Social – Volta Redonda
Segunda-feira a Sexta-feira das 13h às 21h.

Wagner Copola
Coordenação PAE